SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0711

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO SMT Nº 004-12

Processo nº 0082-12-
Concorrência 003-12 PMA
Partes: PMA X BARROS DE APERIBÉ AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina).
Valor: R$ 284.796,00 **(Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e e novena e seis reais), para o exercício de 2012.**
Prazo de execução: até 31/12/2012, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 15/06/2012

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F5055F31

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2226/2012

DECRETO Nº 2226/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 221.820,00 (Duzentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 221.820,00 (Duzentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 11 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

ANEXO
Decreto número: 2226

COD. RED	PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006	/0200.0412200022.003-3390.30.00-00	330,00	
0013	/0200.0412200022.003-3390.39.00-04	325,00	
0028	/0300.0412200032.004-3390.30.00-33	700,00	
0033	/0300.0412200032.004-3390.36.00-03	4.777,00	
0034	/0300.0412200032.004-3390.36.00-04	260,00	
0043	/0300.0412200032.020-3390.39.00-04	200,00	
0045	/0300.0412200032.022-3390.39.00-03	600,00	
0046	/0300.0412200032.022-3390.39.00-04	200,00	
0054	/0300.2678200032.030-3360.41.00-03	41.800,00	
0056	/0300.2678200032.030-3390.39.00-03	1.320,00	
0057	/0300.2678200032.030-3390.39.00-04	100,00	
0058	/0400.0412200041.032-4490.52.00-00	100,00	
0059	/0400.0412200041.032-4490.52.00-04	100,00	
0063	/0400.0412200042.005-3390.30.00-04	120,00	
0082	/0500.0412200052.006-3390.39.00-04	278,00	
0089	/0500.0412200052.033-3190.91.00-00	19.240,00	
0094	/0500.0412300052.024-3390.39.00-03	660,00	
0099	/0500.2884309982.013-4690.71.00-00	51.136,00	
0112	/0600.1545100061.028-4490.52.00-04	100,00	
0114	/0600.1545100201.022-4490.51.00-03	1.470,00	
0124	/0600.1545100201.025-4490.51.00-04	100,00	
0127	/0600.1545100201.027-4490.51.00-04	100,00	
0139	/0600.1545100391.063-4490.51.00-13	81.466,50	
0148	/0600.1545200062.007-3390.30.00-03	451,50	
0149	/0600.1545200062.007-3390.30.00-04	482,00	
0156	/0600.1545200062.007-3390.36.00-04	2.300,00	
0166	/0600.1545200062.008-3390.36.00-04	250,00	
0173	/0600.1545200062.025-4490.92.00-03	100,00	
0174	/0600.1545200062.025-4490.92.00-04	200,00	
0182	/0600.1545200201.007-4490.51.00-04	100,00	
0184	/0600.1545200201.007-4490.52.00-04	100,00	
0187	/0600.1751200061.008-4490.51.00-03	100,00	
0188	/0600.1751200061.008-4490.51.00-04	598,00	
0213	/0700.1236100072.009-3190.04.00-00	500,00	
0225	/0700.1236100072.009-3390.30.00-04	363,00	
0249	/0700.1236100072.028-3390.30.00-04	930,00	
0261	/0700.1236100421.074-4490.52.00-00	155,00	
0268	/0700.1236500072.010-3390.30.00-04	1.056,00	
0492	/2100.0412400371.061-4490.52.00-04	206,00	
0496	/2100.0412400372.110-3390.34.06-00	400,00	
0498	/2200.2781200071.011-4490.51.00-04	900,00	
0499	/2200.2781200071.011-4490.52.00-04	750,00	
0504	/2200.2781200072.011-3390.36.00-00	500,00	
0515	/2200.2781200442.123-3390.14.00-00	600,00	
0516	/2200.2781200442.123-3390.30.00-00	1.496,00	
0517	/2200.2781200442.123-3390.31.00-00	1.900,00	
0518	/2200.2781200442.123-3390.32.00-00	1.900,00	
0035	/0300.0412200032.004-3390.39.00-00		2.065,00
0036	/0300.0412200032.004-3390.39.00-03		6.000,00
0037	/0300.0412200032.004-3390.39.00-04		2.700,00
0102	/0600.1545100061.006-4490.51.00-00		8.806,00
0138	/0600.1545100391.063-4490.51.00-04		40.520,00
0206	/0700.1236100071.018-4490.52.00-00		850,00
0234	/0700.1236100072.009-3390.34.03-00		50.000,00
0334	/1000.0912200122.019-3190.13.03-00		90.000,00
0462	/1900.0618200292.075-3390.30.00-04		5.360,00

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

0485	/2000.1854100362.108-3390.39.00-00		1.000,00
0497	/2100.0412400372.110-3390.39.00-04		879,00
0505	/2200.2781200072.011-3390.39.00-00		6.390,00
0507	/2200.2781200072.011-3390.39.00-04		1.650,00
0519	/2200.2781200442.123-3390.36.00-00		5.600,00
TOTAIS		221.820,00	221.820,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DFD46108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2226/2012.

DECRETO Nº 2226/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras, no valor de R$ 21.616,00 (Vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 21.616,00 (Vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 11 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

ANEXO
Decreto número: 2225

COD. RED	PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/2001.1854100381.060-4490.52.00-00	20.195,00	
0002	/2001.1854100381.060-4490.52.00-04	421,00	
0003	/2001.1854100381.060-4490.52.00-12	1.000,00	
0018	/2001.1854100382.112-3390.39.00-00		21.195,00
0019	/2001.1854100382.112-3390.39.00-04		421,00
TOTAIS		21.616,00	21.616,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AA4856A7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 3.

HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 2163/12**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 3** A EMPRESA: R A M MARQUES ME. CNPJ: 03.749.855/0001-08.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 19 DE JUNHO DE 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: RAM MARQUES ME..
CNPJ: 03.749.855/0001-08
VALOR: R$ 6.959,00(SEIS MIL NOVENCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 38/12.
CONTRATO ASSINADO DIA: 19 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:D5B21425

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FRACASSADA

Fracassada
Aquisição de leite e Suplementos Alimentares.
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Modalidade: PP 31/12
Data: 31 de maio de 2012
Hora: 10 h
Foi considerada fracassada devido a primeira Empresa não ter apresentado a Declaração de que aceita de inteiro teor o Edital e a DHP(declaração de habilitação profissional).A segunda Empresa não apresentou o Balanço Patrimonial e a DHP.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:55DE825F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2012 CONVITE Nº 04/2012 PROCESSO Nº 557/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Mendes**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ nº 392039710001-74, sediada na Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, Município de Mendes/RJ, neste ato representada pelo Senhor Ver. Rubem Carlos Moura, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATADO: Ana Lúcia Ramos Gonçalves Neves Floricultura-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.138.419/0001-77, neste ato representado por Ana Lúcia Ramos Gonçalves Neves, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº 028.297.007-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, que deverá organizar, coordenar e executar serviços de buffet, de acordo com as especificações técnicas, características, prazo, condições e demais obrigações e informações constantes no Projeto Básico - ANEXO I, do Edital Carta Convite nº 04/2012.
PRAZO: Vigerá até que se esgote o evento previsto ou as necessidades dos serviços apresentados no Anexo I – Projeto Básico do Convite nº 004/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2002 – Ações Administrativas da Câmara - 3.3.90.39.03.00.00.00.0000 – oriunda do orçamento vigente.
VALOR: O valor do contrato será de R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos cinquenta reais).

Mendes, 06 de julho de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:459F77BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.529, de 26 de dezembro de 2011 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R$91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 – Outras Despesas Variáveis .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolv. Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0021. Realização de Eventos Turísticos
02.15.23.695.0021.2.041 – Eventos Turísticos - Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$46.600,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.16. Secretaria Municipal de Transportes
02.16.26. Transporte
02.16.26.122. Administração Geral
02.16.26.122.0008. Administração Executiva
02.16.26.122.0008.2.042 – Manutenção da SMT
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.18. Gestão Ambiental
02.18.18.541. Preservação e Conservação Ambiental
02.18.18.541.0022. Meio Ambiente
02.18.18.541.0022.2.048 – Gestão Ambiental
3.3.90.39.99.00.00.00.0023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$19.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$91.600,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.128. Formação de Recursos Humanos
02.08.04.128.0011. Atualização Profissional
02.08.04.128.0011.2.010 – Capacitação dos Servidores em Geral
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$11.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0008. Administração Executiva
02.12.12.361.0008.2.028 – Ensino Fundamental - Transporte
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.362. Ensino Médio
02.12.12.362.0008. Administração Executiva
02.12.12.362.0008.2.033 – Ensino Médio – Transporte Escolar
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$26.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.13. Cultura
02.12.13.392. Difusão Cultural
02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
02.12.13.392.0031.2.035 – Incentivo ao Artífice
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.100,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.18. Gestão Ambiental
02.18.18.541. Preservação e Conservação Ambiental
02.18.18.541.0022. Meio Ambiente
02.18.18.541.0022.2.048 – Gestão Ambiental
3.3.90.30.99.00.00.00.0023 – Outros Materiais de Consumo.....R$19.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$91.600,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E000991E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080 DE 10 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, orientação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH).
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5673/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica Constituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

· **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.**
Gestora do Programa Bolsa Família.
Srª Janete Esteves Nogueira Pinto Ramos.
Coordenadora do Programa Bolsa Família.
Srª Queite Bernardo Silva.
Coordenadora do CRAS III/ Ponte do Rocha.
Srª Letícia Borges Pinto.
Coordenadora do CRAS II/ Martins Costa.
Sr.ª Isabela da Cruz Santos Marques.
· **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.**
Sr. Luiz Henrique Rodrigues de Almeida.
Coordenadora da Área Técnica em Alimentação e Nutrição-ATAN.
Srª. Thais Bretas.
Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família.
Srª. Raquel Leal Batista Casemiro.
· **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Coordenadora do PDDE e Operadora Máster da Frequência Escolar.
Srª. Heloisa Helena Augusto Corrêa.
Professora.
Srª. Rita Filomena da Glória Moreira Gorito.
Assistente Administrativo.
Sr. Cezar Antonio Perez.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**
Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 10 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A678FBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081 DE 10 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o Decreto nº 080 de 10 de julho de 2012.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5673/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica Constituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:
· **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.**
Coodenadora do Programa Bolsa Família.
Sr.ª Queite Bernardo Silva.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**
Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 10 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3A17F46E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.125 DE 12 DE JULHO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública para finsde desapropriação, os prédios de nº 3.120, loja, 3.120, aptº 201 e 22 galpão, sendo os dois primeiros da Rua Baroneza de Mesquita e o último da Rua Cirilo, respectivamente, edificados sobre o lote de terreno nº 01, da quadra nº 85, com frente para a Rua Baroneza de Mesquita, para implantação da Equipe Estratégica de Saúde da Família – ESF, no Bairro Cruzeiro do Sul, em Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 5°, alínea "g" do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.
CONSIDERANDO, a prescrição normativa descritas nas alíneas "g" do art. 5° do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a casas de saúde e clínicas,
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os seguintes bens imóveis: Prédios de nºs 3.120, loja, 3.120, aptº 201 e 22 galpão, sendo os dois primeiros da Rua Baroneza de Mesquita e o último da Rua Cirilo com área de construção de 176,96m², 191,80m² e 30,00m², respectivamente, edificados sobre o lote de terreno nº 01, da quadra nº 85, com frente para a Rua Baroneza de Mesquita, medindo de frente 5,33m de largura, mais 7,85m em linha curva na concordância da Avenida Baroneza de Mesquita e Rua Cirilo, pelo lado direito, com 25,00m de extensão, pelo lado esquerdo com 30,00m de extensão e na linha dos fundos com 10,19m de largura, com área de 302,00m², confrontando pelo lado direito com a Rua Cirilo, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o terreno da imobiliárias Santo Elias S/A, situado na Cidade de Mesquita/RJ, com a seguinte matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 12.699, bem como inscritos, respectivamentes, no Cadastro de Contribuintes desta municipalidade sob os nºs 923241-0 e 922716-0.
Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, conforme processo administrativo nº 05/6040/12.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para implantação da Equipe Estratégica de Saúde da Família – ESF, como forma de atender o Projeto do Ministério da Saúde.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C1A246AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **LETÍCIA DO NASCIMENTO GARCIA,** matrícula n° 13/005.631-6, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF Vila Emil, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6740/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:83CDD597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **JULIO TEIXEIRA DE LIMA,** matrícula n° 13/006.225-1, cargo Agente Comunitário de

Saúde, lotado no PSF Banco de Areia, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6892/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C05DEBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **BRUNO PASCALE CAMMAROTA,** matrícula n° 10/004.627-2, cargo Médico-Psiquiatra, lotado no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6789/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4678117E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório no processo nº06/6418/12, com base na Legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 19º, seção IV, capítulo I da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005 e § 1º, do artigo 1º e no inciso XII, do artigo 7º, do capítulo I do decreto nº 767, de 15 de julho de 2009, DECIDO:
Homologar a APROVAÇÃO no estágio probatório dos servidores constantes do p.p., conforme relação abaixo:

SEMAD

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Chefe imediato	Data entrada
5491/7	Fabio Barbosa Iack	AGENTE ADMINISTRATIVO	Departamento de Materiais e Patrimônio	Odair Rbeiro	30/06/2009

SEMOSP

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Chefe imediato	Data entrada
5487/9	Claudio Anselmo da Costa	ENGENHEIRO CIVIL	Departamento de Engenharia	Giovanni Guidone	26/06/2009

SEMUS

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Chefe imediato	Data entrada
4571/3	Célio Alves dos Santos	MÉDICO	Policlínica Municipal	Monica Falk	01/06/2009
3803/2	Alex Serpa Biazucci	MÉDICO	Policlínica Municipal	Monica Falk	06/09/2006
3529/7	Maria Aparecida dos Santos	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	UBS Mário Bento	Ana Catarina Busch Loivos	03/08/2006

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:24D83B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **MARCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4B032E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **ANDREIA MACEDO SOARES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:43237FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso das atribuições legais e considerando a licença da Conselheira Tutelar, Erica da Silva Gabriel, conforme ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, **R E S O L V E:**
NOMEAR **CRISTIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, primeira suplente do Conselho Tutelar de Mesquita, como Conselheira Tutelar a contar de 07 de julho de 2012, conforme pedido do CMDCA, em substituição a conselheira titular licenciada para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2012.
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C1BBAF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Fazer as seguintes substituições na representação governamental no Conselho Municipal de Assistência Social.
1- Substituir o conselheiro titular **José Eduardo da Silva por Fabiana Santos da Silva Cavalcanti;**
2- Substituir a conselheira suplente **Fabiana Santos da Silva Cavalcanti** por **Liane Sanchez da Silva;**
3- Substituir o conselheiro suplente **Anderson Carvalho Chaves** por **Maria Antônia Nogueira de Santana;**
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:037A5AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Fazer a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:
I- Substituir a conselheira suplente, representante do governamental, **Marli Barbosa da Silva** por **Alice Lisboa Leis Silva.**
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:42AF8604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Fazer a seguinte substituição no Conselho Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa de Mesquita - CMDPI:
I- Substituir a conselheira titular Marli Barbosa da Silva por Andréa Pereira do Desterro Marins, representante do governamental.
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3386D455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Fazer as seguintes substituições na representação governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I- Substituir a conselheira suplente Alessandra Soares Gomes por Roberto Leal Ferreira;
II- Substituir a conselheira titular Marli Barbosa da Silva por Alessandra Soares Gomes;
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C160DC53

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/11834/10: Conforme despacho da Secretária Municipal de Educação em fls. 157 e o parecer da Comissão Permanente de Licitação em fls 164, decido pela REVOGAÇÃO do certame referente a Tomada de Preços nº 003/2011.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4E807F27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 022/2012. PARTES: Município de Mesquita e **FC SANEAMENTO E COMÉRCIO DE SUCATA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil articulado**. PRAZO:** A partir de 06/06/12, conforme a execução dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. VALOR TOTAL: R$** 46.000,00 (qaurenta e seis mil reais)**. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 05/5476/11-Vol. I e II .
Mesquita, RJ, 06 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C5C415FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 023/2012. PARTES: Município de Mesquita e **CONFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil articulado**. PRAZO: A partir de 06/06/12, conforme a execução dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR TOTAL:** R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 05/5476/11-Vol. I e II .

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:846388A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 024/2012. PARTES: Município de Mesquita e **HIFROCARMO INDÚDTRIA DE FUNDIDOS LTDA-EPP. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil articulado**. PRAZO:** A partir de 06/06/12, conforme a execução dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. VALOR TOTAL:** R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 05/5476/11 .
Mesquita, RJ, 06 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2A8478A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 026/2012. PARTES: Município de Mesquita e **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de apoio ao gerenciamento e supervisão de obras de infra-estrutura do PAC 2 na localidade da Caixa D'água, no Bairro Coréia- Mesquita**. PRAZO:** 18 (dozoito) meses, contados da ORDEM DE INÍCIO**. VALOR TOTAL:** R$ 609.901,08 (seiscentos e nove mil, novecentos e um reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 12/12226/11-Vol-I,II e III.
Mesquita, RJ, 21 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A287082B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 047/2012 ao Contrato Administrativo nº 003/2009: Partes: Município de Mesquita e **MRG CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS DA SUBCONTRATAÇÃO DE N° 001/2011 FIRMADO COM LBQ ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência, alterando a cláusula quinta do contrato 003/2009, reajustando o seu valor em R$ 361.445,52 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), sendo R$ 235.651,39 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos) para lote 01 e R$ 125.794,13 (cento e vinte e cinco mil, setecentos noventa e quatro reais e treze centavos) para lote 02. **PRAZO**: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de reinício. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II e 65, inciso II, "b" da Lei 8.666/93. Processo nº 01/1019/12.
Mesquita, RJ, 18 de abril de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2A8EA62F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio Nº 006-2012. Partes: Município de Mesquita **e BANCO BMG S.A. OBJETO:** Concessão de empréstimos/financiamento pelo BMG aos servidores beneficiários, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo e/ou financiamento, bem como a concessão aos referidos servidores beneficiários, do Cartão de Crédito de propriedade do BMG, denominado "BMG CARD", para fins de adesão, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento das obrigações defluentes da utilização do aludido cartão. **VIGÊNCIA**: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura. **FUNDAMENTO :** Processo n. 10/10464/11.
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0F494EFB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Termo de Contrato nº 013/2012 publicado em 08/05/2012
Onde se lê: Pregão Presencial nº 013/2012
Leia-se: Pregão Presencial nº 015/2012
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:909B1F52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2012. PARTES: Município de Mesquita e **SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA-ME. OBJETO:** Aquisição de bebedouros e ventiladores de parede, de acordo com os itens 01 e 04 descritos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 69/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 261.050,00 (duzentos e sessenta e um mil e cinquenta reais)**. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 10/10785/11.
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7A2867EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2012. PARTES: Município de Mesquita e **EUROPAPER COMERCIAL LTDA-EPP. OBJETO:** Aquisição de bebedouros e ventiladores de parede, de acordo com o item 06 descrito no Pregão Eletrônico (SRP) nº 69/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 42.435,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologaçã**o. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 10/10785/11.
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:75B9D97B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2012. PARTES: Município de Mesquita e **VITANET - COMERCIAL LTDA. OBJETO:** Aquisição de bebedouros e ventiladores de parede, de acordo com os itens 03 e 05 descritos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 69/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 69.631,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 10/10785/11.
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:01FC3552

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 05/5196/12
MODALIDADE: CONVITE Nº. 05/2012.
OBJETO: Aquisição de materias de limpeza.
DATA DE ABERTURA: 23/07/2012 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 13/07/2012, poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7795BDE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 03/2862/12
MODALIDADE: CONVITE Nº. 06/2012.
OBJETO: Aquisição de material permanente.
DATA DE ABERTURA: 24/07/2012 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. .
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 13/07/2012, poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:59989F2F



